



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIRACEMA  
PROCURADORIA GERAL



Decreto nº 021/2014, de 10 de abril de 2014. O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; Considerando os dispositivos aplicáveis contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.276, de 09 de novembro de 2009 (Instrumento que estabelece no Município a Lei Geral supra elencada). DECRETA: Art. 1º Fica constituído o Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, com objetivo de: I – Fornecer subsídios e analisar o nível de implantação da Lei Municipal nº 1.276/2009; II – Identificar os dispositivos e priorizar a sua implementação dos dispositivos da Lei nº 1.276/2009 ainda não implementados; IV – Elaborar Plano de Trabalho para efetiva implementação dos dispositivos da Lei nº 1.276/2009. Art. 2º O Comitê Gestor será coordenado pelo Secretário de Governo e integrado por: I – Secretário de Administração; II – Presidente da Comissão de Licitações; III – Secretário de Fazenda; IV – Representante da Postura Municipal; V – Representante da Tributação; VI – Secretário de Meio Ambiente; VII – Procurador Geral; VIII – Secretário de Obras; IX – Representante da Câmara Municipal; X – Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola; XI – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas; XII – Representante do Lions; XIII – Representante dos Profissionais de Contabilidade; XIV – Representante das Associações de Moradores e; XV – Representante dos Artesãos. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Miracema, 10 de abril de 2014.

Juedyr Orsay da Silva

Prefeito

**Juedyr Orsay Silva**  
Prefeito Municipal de  
Miracema-RJ  
CPF 659.386.157-04

